

Nome da empresa e cnpj



ANEXO II – modelo de proposta de preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME – BS 148/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME – BS 101/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo da alimentação dos profissionais da educação nos dias de formação continuada da rede municipal de ensino no de 2024.

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: R.C.S. DE AZEVEDO EIRELI EPP
 CNPJ nº: 25050048/0001-35
 Inscrição Estadual nº: 290223943
 Endereço: AV. ANTONIO PESCONI
 Fone: 63 993016700
 CEP: 77255000
 Cidade: BERNARDO SAYÃO Estado: TO
 Banco: SICREDI Agência nº: 0911 Conta nº: 91005-3

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO
 RG nº: 1606.554
 CPF nº: 018988568-85
 Cargo/Função ocupada: PROPRIETÁRIO (GERENTE)
 Fone: 63 984172490

3. PREÇOS OFERTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açafrão 100 gr	PCT	5	4,50	22,50
2	Acúcar cristal 2 kg	FARDO	2	134,85	269,70
3	Arroz agulhinha tipo 1, pct 5 kg	FARDO	3	177,00	531,00
4	Bolo meia de fruta sabor sortido	PCT	25	9,99	249,75
5	Bom Bom, chocolate branco pacote 1kg	PCT	15	49,99	749,85
6	Colorau 100GR	PCT	10	4,5	45,00
7	Extrato de tomate embalagem lata 300gr	Sachê	50	2,75	137,50
8	Farinha de mandioca	KG	10	12,99	129,90
9	Farinha de trigo especial sem fermento.	KG	50	7,99	399,50
10	Felão carioca tipo 1 - 1kg	KG	25	8,50	212,50
11	Fermento biológico para panificação (Fermix 10g)	UNID	5	1,10	5,50
12	Fermento químico em pó Royal 100g	LT	20	4,65	93,00
13	Fubá de milho 500gr	PC	10	2,99	29,90
14	Macarrão espaguete, sem ovos 500g	PCT	30	3,75	112,50

R. C. S. de Azevedo LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.050.048/0001-35



17	Milho verde enlatado de 200gr.	LT	40	3,50	140,00
18	Óleo de soja refinado 900ml	LT	50	7,75	387,50
19	Ovos branco (duzia)	DZ	30	9,99	299,70
20	Pirulito sabor sortido	PCT	15	15,50	232,50
21	Polvilho azedo 1kg	PCT	20	12,99	259,80
22	Polvilho doce 1kg	PCT	30	7,75	232,50
23	Polpa congelada de acerola 1kg	UND	30	14,50	435,00
24	Polpa congelada de cajá 1kg	UND	30	14,50	435,00
25	Polpa congelada de goiaba 1kg	UND	30	14,50	435,00
26	Pimenta do reino em grãos 80g	UND	5	8,50	42,50
27	Refrigerante 2L sabores uva, guaraná, coca-cola, laranja, limão	FARDO	10	59,94	599,40
28	Condimento Tempero Baiano 80g	UND	5	4,50	22,50
29	Tempero condimento desidratado chimichury 80g	UND	5	5,50	27,50
30	Tempero pronto s/ pimenta 1kg	UND	4	18,50	74,00
31	Sal refinado	kg	8	1,99	15,92
32	Abacaxi	KG	50	4,00	200,00
33	Alho	KG	10	38,99	389,90
34	Banana nanica	KG	80	7,75	620,00
35	Batata inglesa	KG	50	9,50	475,00
36	Cebola branca	KG	20	8,50	170,00
37	Cenoura inteira	KG	30	7,50	225,00
38	Chuchu	KG	10	6,50	65,00
39	Laranja pera	KG	50	7,99	399,50
40	Mandioca	KG	40	6,99	279,60
41	Maçã	KG	30	15,99	479,70
42	Melancia	KG	150	2,99	448,50
43	Repolho	KG	40	7,50	300,00
44	Tomate	KG	40	7,50	300,00
45	Creme de leite 1L	UND	10	18,99	189,90
46	Leite UHT integral 1l embalagem tetra pak	LT	80	7,49	599,20
47	Leite condensado 395g	UND	20	6,75	135,00
48	Queijo mussarela	KG	12	49,99	599,88
49	Queijo ralado 1kg	KG	12	45,00	540,00
50	PRESUNTADO	KG	12	38,50	462,00
51	CARNE BOVINA PEDAÇO PALETA 2ª	KG	100	19,00	1.900,00
52	CARNE BOVINA BIFE PARA GREIHA, ACÉM 2ª	KG	70	19,00	1.330,00
53	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDA 2ª	KG	40	19,00	760,00
54	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	200	15,50	3.100,00
55	PEITO DE FRANGO	KG	20	20,99	419,80
56	LINGUIÇA TOSCANA	KG	70	24,99	1.749,30
VALOR TOTAL					23.045,20

VALOR TOTAL: R\$ 23.045,20

Nome da empresa e cnpj



VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS:

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram incluídos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos.

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Bernardo Sayão-TO, em 06 de agosto de 2024

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF

23.050.048/0001.35
RCS de Arredo EIRELI - EPP
Av. Antonio Pescone nº 411
Centro CEP: 77255-000
Bernardo Sayão-TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.050.048/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. C. S. DE AZEVEDO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO PESCONI	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 77.755-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BERNARDO SAYAO	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

UNILÍQUIDATIVO RESPONSÁVEL (ULTR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 10:37:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R. C. S. de Azevedo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.050.048/0001-35



ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME – BS 148/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME – BS 101/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo da alimentação dos profissionais da educação nos dias de formação continuada da rede municipal de ensino no de 2024.

A empresa **R. C. S. de Azevedo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.050.048/0001-35, com endereço na Avenida Antônio Pesconi nº 411, centro, Bernardo Sayão-To, CEP: 77755000, neste ato representada pelo(a) **Romildo Carlos Soares de Azevedo**, portadora do CPF 018.988.568-85, RG Nº 11.229.359, **SSP/SP**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (x) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Bernardo Sayão/TO, 06 de outubro de 2024.

R. C. S. de Azevedo LTDA
CNPJ: 25.050.048/0001-35
Romildo Carlos Soares de Azevedo
CPF: 018.988.568-85,
CONTRATADO

R. C. S. de Azevedo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.050.048/0001-35



ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME – BS 148/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME – BS 101/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo da alimentação dos profissionais da educação nos dias de formação continuada da rede municipal de ensino no de 2024.

A empresa **R. C. S. de Azevedo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.050.048/0001-35**, com endereço na Avenida Antônio Pesconi nº 411, centro, Bernardo Sayão-To, CEP: 77755000, neste ato representada pelo(a) **Romildo Carlos Soares de Azevedo**, portadora do CPF 018.988.568-85, RG Nº 11.229.359. **SSP/SP**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Bernardo Sayão/TO, 06 de outubro de 2024.

R. C. S. de Azevedo LTDA
CNPJ: 25.050.048/0001-35
Romildo Carlos Soares de Azevedo
CPF: 018.988.568-85,
CONTRATADO

R. C. S. de Azevedo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.050.048/0001-35



ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME – BS 148/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME – BS 101/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo da alimentação dos profissionais da educação nos dias de formação continuada da rede municipal de ensino no de 2024.

A empresa **R. C. S. de Azevedo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.050.048/0001-35**, com endereço na Avenida Antônio Pesconi nº 411, centro, Bernardo Sayão-To, CEP: 77755000, neste ato representada pelo(a) **Romildo Carlos Soares de Azevedo**, portadora do CPF 018.988.568-85, RG Nº 11.229.359, SSP/SP, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Bernardo Sayão/TO, 06 de outubro de 2024.

R. C. S. de Azevedo LTDA
CNPJ: 25.050.048/0001-35
Romildo Carlos Soares de Azevedo
CPF: 018.988.568-85,
CONTRATADO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.050.048/0001-35
Razão Social: R C S DE AZEVEDO E CIA LTDA EPP
Endereço: AV ANTONIO PESCONI 111 / CENTRO / BERNARDO SAYÃO / TO / 77755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073101200272185314

Informação obtida em 13/08/2024 09:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. C. S. DE AZEVEDO LTDA**
CNPJ: 25.050.048/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:08 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **B93E.A569.B304.181B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. C. S. DE AZEVEDO LTDA**
CNPJ: 25.050.048/0001-35

responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certifica que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua suspensão nos fins de execução da dívida da União, em todo o Brasil;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:08 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. G. S. DE AZEVEDO LTDA - EPP			Protocolo: TOC2402942879		
NIRE: 17600022450 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 17600022450	CNPJ: 25.050.048/0001-35	Data de Ato Constitutivo: 21-06-1985	Início da Atividade: 20-06-1985		
Endereço Completo: Avenida ANTONIO PESCONI, Nº 411, CENTRO - Bairro: Sayão/TO - CEP 77765-000					
Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES					
Capital Social: R\$ 70.000,00 (setenta e três mil reais) Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (setenta e três mil reais)		Porto: EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado		
Dados do Sócio: Nome: ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO CPF-CNPJ: 018.988.660-85		Participação no capital: R\$ 70.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S	Termo do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador: Nome: ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO CPF: 018.988.660-85		Termo do mandato: Indeterminado			
Último Arquivamento: Data: 09/12/2022	Número: T1760002245	Ato/Evento: 904 / 048 - TRANSFORMAÇÃO		Situação: ATIVA Status: LIGER	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2024, às 07:22:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código: GB140MAA.

Eden Sousa Mihanien
Secretária(a) Geral



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA - EPP
C.N.P.J. 25.050.048/0001-35

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, à Avenida Antônio Pesconi nº 515, centro, CEP: 77.755-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.229.359 SSP/SP e CPF nº 018.988.568-85, nascido aos 11/05/1960 na cidade de Uchoa - SP.

Na condição de único sócio da empresa **SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Antônio Pesconi, nº 411 Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17200405521, com despacho em 20/11/2012, inscrita no CNPJ nº. 25.050.048/0001-35, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a qual regerá, doravante, pelo presente **Ato Constitutivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **R.C.S. DE AZEVEDO EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, à Avenida Antônio Pesconi nº 515, centro, CEP.77.755-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.229.359 SSP/SP e CPF nº 018.988.568-85, nascido aos 11/05/1960 na cidade de Uchoa - SP; Constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nas condições descritas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **H. C. S. DE AZEVEDO EIRELI - EPP** e nome Fantasia **ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede está localizada na Avenida Antônio Pesconi, nº 411 Centro, Bernardo Sayao – TO, CEP: 77 755-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social será o de:

- 4712-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes – Açougues;

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20 de junho de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao titular **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da empresa, os quais se incumbirá de todas as operações, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, incluindo movimentações bancárias.

CLÁUSULA SETIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo primeiro da Lei nº. 10.406 de 10.01.2002).



Escritório Contábil Paraná

E-mail: escritorio.parana@global.com



CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Bernardo Sayão – TO para solução das providências oriundas da presente empresa.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Bernardo Sayão, 31 de outubro de 2014.

1ª VIA

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO
CPF: 018.988.568-85

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
F. Z. TARELLATO DE SOUZA
TARELLATO DE SOUZA & CIA. LTDA

REG. IMÓVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TARELLATO DE SOUZA

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) supra indicada de ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO, pessoa minha conhecida. ---
INSCRIÇÃO: 17174-94. Emolumentos: R\$2,00. Dia 06. Colinas do Tocantins, 03 de novembro de 2014 13:34:57h.

Em Testemunha do Verdadeiro

Deboem Jairo Ribeiro Bezerra

Escrivão

VALIDO SOB O SELO DE FISCALIZAÇÃO



REG 618697

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/11/2014

SERIAL: 17800022450

Protocolo: 14032804-8 DE 10/11/2014

A. C. S. DE ALMEIDA SIBEL - 009

ERLAN SOUZA MELOMEN
SECRETÁRIO-GERAL

111538

Avenida Pedro Ludovico Teixeira, 1686 – Fone/Fax: (0xx63) 3476-1345- Colinas do Tocantins-TO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



R. C. S. DE AZEVEDO E CIA LTDA - ME

NICANOR SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1937 na cidade de Uchoa-SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, nº

Estado do Tocantins, à Avenida Principal, S/N, Centro, CEP: 77.755-000, **Empresário**, com sede na Avenida Antonio Pesconi, nº 411, Centro, Bernardo Sayão - Tocantins, CEP: 77.755-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 1710000804-1 em 21 de Junho de 1989, e no CNPJ (ME) sob o número 25.050.048/0001-35, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2007, *passa a sociedade transformada para ser* **LTDA** *de* **Uchoa - SP** *com o seguinte*

seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**, uma vez que admitiu o sócio Sr. **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1960 na cidade de Uchoa - SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, nº 11.229.359 SSP/SP e CPF nº 018.988.568-85, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, à Avenida Antonio Pesconi nº 515, Centro, CEP: 77.755-

presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

Av. Antonio Pesconi, nº 411, Centro, Bernardo Sayão - Tocantins, CEP: 77.755-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O objeto social é o de:

Minimercados:

4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;

4722-9/01 - Comércio Varejista de Carnes - Açougues;

O capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, neste ato, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº. DE QUOTAS	VALOR R\$	%	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
Nicanor Soares de Azevedo	25.000	25.000,00	50%	25.000,00
Romildo Carlos Soares de Azevedo	25.000	25.000,00	50%	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

preferência para a aquisição se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas contratuai pertinente.



CLÁUSULA SEITA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **NICANOR SOARES DE AZEVEDO e ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, em separado, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, podendo pagar e receber contas, cumprir

movimentar contas bancárias; emitindo e endossando cheques; verificar saldos e retirar talões; abrir e encerrar contas bancárias; endossar e assinar duplicatas e descontar-las, caucioná-las, avaliá-las; representa-las perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na Receita

empregados; representa-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir procurador com poderes gerais para o Foro; requerer ou embargar falências e concordatas; fazer declarações de créditos; desistir, firmar compromissos, solicitar baixa ou alterar as inscrições federal, estadual, municipal, abrir filiais, promover a participação da empresa em concorrências e licitações públicas, podendo, concordar com todos os seus

novas propostas, rebaixas e descontos, prestar contas e levanta-la; transigir, enfim, praticar todos os demais atos permitidos em lei para o mais amplo e completo desempenho da função e do poder de administrador, estando o mesmo autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

Parágrafo Único - Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para esse fim, nomear e constituir procurador e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes ad litem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ABERTURA OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos sócios.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE

A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal o sócio **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALLECIMENTO EXCLUSÃO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente a

valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

observadas as limitações legais, com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados no balanço, parcial ou totalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e



Bernardo Sayão - To, 15 de Outubro de 2017

NICANOR SOARES DE AZEVEDO

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoa Jurídica
Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas

Em testemunho
Bernardo Sayão - TO, 14 de Outubro de 2017

Cartório de Notas e Anexos
Bernardo Sayão - TO

Oswaldo Gomes Bueno Neto
Escritário Substituto



Oswaldo Gomes Bueno Neto
Escritário Substituto



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

R. C. S. DE AZEVEDO E CIA LTDA - EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

NICANOR SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, à Avenida Principal S/Nº, Centro, CEP. 77.755-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.234.158 SSP/SP, e CPF nº 533.962.601-63 nascido aos 15/11/1937 na cidade de Uchoa - SP;

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, à Avenida Antônio Pesconi nº 515, centro, CEP. 77.755-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.229.359 SSP/SP e CPF nº 018.988.568-85, nascido aos 11/05/1960 na cidade de Uchoa - SP.

Únicos sócios da empresa **R. C. S. DE AZEVEDO E CIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Antônio Pesconi, nº 411 Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17200405521, com despacho em 21/06/1989, inscrita no CNPJ nº. 25.060.048/0001-35, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Retira - se da sociedade, **NICANOR SOARES DE AZEVEDO** vendendo e transferindo suas quotas, estas em número de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor vendido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 2ª - A denominação social fica alterada para **SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA - EPP**.

CLÁUSULA 3ª - Com base no Artigo 1.033, Inciso IV do Novo Código Civil em vigor, a partir deste ato a sociedade passará a ser Unipessoal, onde será admitido no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da retirada dos sócios, para que seja recomposto o número mínimo de 02 (Dois) sócios com a admissão de um ou mais novos cotistas.

CLÁUSULAS 4ª - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada neste ato passará a ser R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) divididos em 73.000,00 (setenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 real cada uma, o presente aumento no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) será integralizado totalmente, neste ato, pelo sócio em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO	100	73.000	73.000,00
TOTAL	100	73.000	73.000,00

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais.

119



5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 1980, o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, os quais se incumbirão de todas as operações da sociedade, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - A Título de Pró-Labore, tem direito a uma retirada mensal o sócio administrador **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Fica Eleito o foro da comarca de **Bernardo Sayão - TO**. Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde serão dirimidas as dúvidas e ações infundadas deste instrumento.

NS R



administrativos e financeiros da sociedade única e exclusivamente de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 6ª - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal o sócio administrador **ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLAUSULA 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA - EPP

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, à Avenida Antônio Pasconí nº 515, centro, CEP.77.755-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.229.359 SSP/SP e CPF nº 018.988.568-85, nascido aos 11/05/1960 na cidade de Uchoa - SP.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERMECADO AZEVEDO LTDA - EPP** com sede na Avenida Antônio Pasconí, nº 411, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77 755-000.

2ª - Com base no Artigo 1.033, Inciso IV do Novo Código Civil em vigor, a partir deste ato a sociedade passará a ser Unipessoal, onde será admitido no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da retirada dos sócios, para que seja recomposto o número mínimo de 02 (Dois) sócios com a admissão de um ou mais novos cotistas.

3ª - Terá por objeto:

- 4712-1/00 - Comércio Varejista de Mercadorias com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados;
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4722-9/01 - Comércio Varejista de Carnes - Açougues;

4ª - O capital social é R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), dividido em 73.000 (Setenta e Três Mil Cotas) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO	100%	73.000	73.000,00
TOTAL	100%	73.000	73.000,00



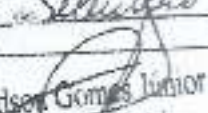
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bernardo Sayão - TO, 18 de Setembro de 2014.


RAULDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO
Sócio Administrador


NICANOR SOARES DE AZEVEDO
Sócio Retirante

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Rauldo Carlos Soares de Azevedo
posto que anotei a(s) a(s) da mesma no livro de notas.
Em testemunho: 19 de Setembro de 2014
Bernardo Sayão - TO.


Oedson Gomes Júnior
Tabelião Oficial


Oedson Gomes Júnior
Tabelião Oficial



FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2014
SOB Nº 17563819
Protocolo: 14/027702-1, DE 30/09/2014
Assinado por: 000000000
REPRESENTAÇÃO NOTARIAL - 000

ERLAN SOARES-CHEN
SECRETARIO GERAL

107649

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NICANOR SOARES DE ALMEIDA

natural de **UCROA - S.P.** **BRASIL** **CASADO**
 filho de **SIMPLICIANO SOARES DE ALMEIDA** e **HELMIRA MARCIZA DE ALMEIDA**
 nascido em **15/11/37** profissão **COMERCIANTE**
 CPF **015.339.626-0163** identidade **8.234.158** S.S.P. **52**
 residente **Avenida Principal, s/nº, Centro, Bernardo Sayá, Tocantins**

77.725 .

Eu, Nicanor Soares de Almeida, que tenho conhecimento de todos os fatos aqui declarados, declaro para fins de inscrição no Registro do Comércio:



1. IDENTIFICAÇÃO
 2. DATA DE TRAMITE DE SEDE DE OUTRA UF
 3. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

4. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 5. CANCELAMENTO DE SEDE
 6. PROTEÇÃO AD-MONTE COMERCIAL

7. ABERTURA DE FILIAL
 8. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 9. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL
 10. CANCELAMENTO DE FILIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RMC
 RMC DO RMC:

0171000000042

000

00 AVENIDA ANTONIO RESCOURI 411

NOME DO EMPRESÁRIO:

NOME DO EMPRESÁRIO:

CPF

RMC

CENTRAL DO DESTAQUE DE CAPITAL:

00

5.000.000

CINCO MIL OZES IROS

CENTRAL DO DESTAQUE DE CAPITAL, RMC DO RMC

VALOR DA INSCRIÇÃO:

RMC 20000000

RMC 20000000

RMC 20000000

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA:

COMERCIO VAREJISTA INDEPENDENTE DE MERCADORIAS EM
 GERAL.

DATA:

27/01/91

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

Nicanor Soares de Almeida



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO ANEXO



NUMERO DO REQUERIMENTO NO REGISTRO DE EMPRESAS - R.E. (R.C.)	DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO (DD/MM/AA)
1710000804-1	

NOMENCLATURA DO REQUERENTE		ESTADO CIVIL
NICANOR SOARES DE AZEVEDO		Casado (R)
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	
TIPO DE REGISTRO	Comunho parcial	

DATA DE NASCIMENTO	CNPJ (CPF)	CPF	UF	CPF (Pessoa Física)
15-11-1937	9.234.158	5.5.P	SP	933.962.601-63

COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CIDADE / ESTADO
	CENTRO	77755-000	TO
MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO			

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO

COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CIDADE / ESTADO
	CENTRO	77755-000	TO
MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS;

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;

DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO	NUMERO DE REGISTRAÇÃO DE EMPRESAS	DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO
20-06-1969	25.090.046/0001-35	XX

ASSINATURA DO REQUERENTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO REQUERENTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO REQUERENTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[illegible]



Classificação: NTC - CONSUMIDOR EM TENSÃO (BT) Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Tensão Nominal em Volts: 127V Data: 12/06/2024 Lit. mtr.: 202 Lit. mtr. 127V

ROMILDO CARLOS SOARES DE AZEVEDO

WILSON MOUÇE, RUIZATE BATISTA DE OLIVEIRA - CENTRO
BERNARDO GOMES DO CARVALHO - CENTRO
ROBERTO J. LOPES - CENTRO

8/2996120-8

05001027871

CPF/CNPJ/RAE: 014.000.100-00

Jun / 2024

12/06/2024

R\$ 669,62



NOTA FISCAL Nº 027403917 - SÉRIE 901
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/06/24
Código para Consulta de Pagamento:
<https://nfe.governo.br/consulta>

Código de Verificação:
1724 0025 0000 2400 0011 2001 1000 0000 0000 0000

ENTIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Energia elétrica é fornecida pela Distribuidora de Energia S.A. (Distribuidora) e a responsabilidade de pagamento é do consumidor. Para evitar problemas de pagamento, o consumidor deve manter em dia o pagamento da conta de energia elétrica.

- A distribuição de energia elétrica é feita pela Distribuidora de Energia S.A. e a responsabilidade de pagamento é do consumidor. Para evitar problemas de pagamento, o consumidor deve manter em dia o pagamento da conta de energia elétrica.

08/05/24 05/06/24 30 05/07/2024

	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DA FATURA				669,62		669,62		669,62		669,62		669,62
Consumo de Energia	kWh	85	1,0000	85,00		85,00		85,00		85,00		85,00
CARGA DE ENERGIA				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Consumo de Energia				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

TOTAL	669,62	669,62	669,62	669,62
Consumo de Energia	85,00	85,00	85,00	85,00
CARGA DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Consumo de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2021 A 2024



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	2024.000676	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1100036-7					
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE								
Contribuinte	R. C. S. DE AZEVEDO LTDA ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA							
CNPJ/CNPJ	25.050.048/0001-35							
Endereço	AVENIDA ANTONIO PESCONI, 411,							
Bairro	CENTRO	CEP	77755-000					
Município	BERNARDO SAYÃO - TO							
II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
Ano	2024	Data Emissão	15/01/2024	Validade	31/01/2025	Protocolo		
Responsável pela Empresa	R. C. S. DE AZEVEDO LTDA							
Área do estabelecimento	313 m²							
III - ATIVIDADES ECONÔMICAS							Sanitário	Ambiental
47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns						Sim	Não
47.22-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues						Sim	Não
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios						Sim	Não

BERNARDO SAYÃO

Emitido em 20 de Fevereiro de 2024
às 10:14

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://data.link/GZJAWbrG> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: GZJAWbrG.001700
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone nº (**63) 3422 1241



NOTIFICAÇÃO

Gilcia Dayane Ferreira Viana, agente de contratação, do Departamento de contratos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Pelo presente termo, fica NOTIFICADO, a empresa, **R. C. S. de Azevedo LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.050.048/0001-35**, com endereço na Avenida Antônio Pesconi nº 411, centro, Bernardo Sayão-To, CEP: 77755000, neste ato representada pelo(a) **Romildo Carlos Soares de Azevedo**, portadora do CPF 018.988.568-85, RG Nº 11.229.359, SSP/SP, para apresenta **Certidão municipal, certidão estadual e certidão trabalhista**.

Bernardo Sayão, 14 de agosto de 2024.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6054653



Validador

29064737228006820784667006950800

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: R. C. S. DE AZEVEDO EIRELI - EPP

CNPJ : 25.050.048/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e lojas de produtos alimentícios

ENDEREÇO: AV. ANTONIO PESCONI, 00411, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYAO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Canga-Beira, 10 de Setembro de 2024 - 12h 04m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. S. DE AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.050.048/0001-35

Certidão nº: 62132280/2024

Expedição: 10/09/2024, às 11:50:49

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. C. S. DE AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.050.048/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 81/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Avenida Miguel Andrade Batista, 0420, centro, BERNARDO SAYÃO - TO

Telefone: (63) 3422 1241

CNPJ: 25.086.596/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

6385764e-Yg

Contribuinte a

25.050.048/0001-35 - R. C. S. DE AZEVEDO LTDA

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Licitação**

Emitida Eletronicamente em **25/09/2024**

Válida até: **24/11/2024**

Código de controle: **E55D-6C55-0EC6-D613-4291-1D39-2C36-76CD**

Expedido pela Internet em
25/09/2024 às 07:56 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço **[https://data.
link/2msMbvGB](https://data.link/2msMbvGB)** ou através do QRCode anexo.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **R. C. S. DE AZEVEDO LTDA**
CPF/CNPJ: **25.050.048/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:40:48 do dia 15/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: **Q2KU154024104048**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 11:46:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. C. S. DE AZEVEDO LTDA**
CNPJ: 25.050.048/0001-35

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

BERNARDO SAYÃO - TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, 0378, Centro

CNPJ: 25.086.596/0001-15

"JUNTOS POR UM NOVO TEMPO" ADM. 2021 A 2024

ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº	2024.000035	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1100036-7
-----------	-------------	---------------------	-----------

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	36 - R. C. S. DE AZEVEDO LTDA		
CPF/CNPJ	25.050.048/0001-35		
Endereço	AVENIDA ANTONIO PESCONI, 411,		
Bairro	CENTRO	CEP	777.550-00
Município	BERNARDO SAYÃO - TO		

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Exercício	2024	Data Emissão	22/07/2024	Validade	31/01/2025	Protocolo	
Responsável pela Empresa	R. C. S. DE AZEVEDO LTDA						
Área do estabelecimento	313 m²						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS

47.12-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emitido em 21 de
Outubro de 2024
às 10:38

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://data.link/mE3IK3hv> ou através do QRCode ao lado.
Código de validação: mE3IK3hv.001780
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

